



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PROC. ADM. Nº 732/2023  
PROC. ADM. INICIAL Nº 1.063/2022

3º (terceiro) Termo de Aditivo de Valor ao Contrato nº 001-ADESÃO-004/2022/PMP, parte integrante da Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 002/2021, Processo Administrativo nº. 0637/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 002/2021 da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA E O LESSA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, com sede na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro – MA, CEP: 65.20-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representado pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, portadora CPF nº. 651.641.483-15, Rg. nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa E O LESSA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 07.221.670/0001-87, estabelecida na RUA JOÃO CORREIA ARAÚJO, S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE – MA. CEP: 65.495-000, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Representante Legal, senhor Eduardo Oliveira Lessa, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 032.378.583-23, portador do R.G. nº 0303951120058 SSP/MA, acordam e justam firmar o termo de aditamento ao contrato, nos termos do art. 65, alínea “b” do inc. I, combinada com o § 1º, da Lei nº. 8.666/93, pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente consiste em aditivar as quantidades dos itens expressos na planilha da proposta vencedora e alteração do valor da Clausula Terceira do Contrato nº 001-ADESÃO-004/2022/PMP, de 04 de março de 2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas, para o município de Pinheiro - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditivar as quantidades expressas na da proposta vencedora, parte integrante do contrato inicial nos itens abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM PÁ CARREGADEIRA E RODAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1,5M³, ANO DE FABRICAÇÃO DE 2010 NO MÍNIMO.	CASE/W20	270	HORA	R\$ 190,00	R\$ 51.300,00
2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR ESTEIRAS COM RIPER/ESCARIFICADOR COM PESOOPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS, POTENCIA MÍNIMA DE 130HP, ANO DE 2010 NO MÍNIMO.	CAT/D-60	270	HORA	R\$ 260,00	R\$ 70.200,00

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

3	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS : ANO DE FABRICAÇÃO 2010 NO MINIMO, PESO OPERACIONAL NO MINIMO 15.000 KG, CAÇAMBA NO MINIMO 1.00 M³, POTENCIA BRUTA MINIMA DE 125HP.	VOLVO/EC2 10D	270	HORA	R\$ 280,00	R\$ 75.600,00
4	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM ROLO OMPACTADOR VIBRATORIO COM PÉ DE CARNEIRO (INSTALADO), COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 10,5 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, ANO DE FABRICAÇÃO 2010.	DYNAPAC/250	270	HORA	R\$ 190,00	R\$ 51.300,00
5	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM ETROESCAVADEORA COM TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 07 TONELADAS, POTENCIA MINIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,95 M³, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	CAT/416E	270	HORA	R\$ 190,00	R\$ 51.300,00
6	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA, COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 16 (DEZESSEIS) TONELADAS, POTENCIA MINIMA DE 170HP. CABINE FECHADA, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA 2010.	CAT/140K	270	HORA	R\$ 220,00	R\$ 59.400,00
7	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL E NÃO POTAVEL, COM PBT MINIMO DE 23000 KG, TRAÇÃO 6X4; POTENCIA MINIMA DE 250HP; TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 15000 (QUINZE MIL) LITROS; REGUA DE AGUAÇÃO TRASEIRO DO TIPO RABO DE PAVÃO, ESPARGIDOR DIANTEIRO DO TIPO BICO DE PATO, MANGUEIRAS DO TIPO BOMBEIRO, AUTO ABASTECIDO COM BOMBA DO TIPO HIDROSTATICA OI SIMILAR; ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2000.	VW/24-280	270	HORA	R\$ 124,75	R\$ 33.682,50
8	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO - MOTOR A DIESEL COM POTENCIA MINIMA SW 160 CV E CAÇAMBA COM CAPACIDADE PARA 5 M³, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 6350 KG.	FORD/CARGO17-22	270	HORA	R\$ 28,00	R\$ 7.560,00
9	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO 6X2 - MOTOR A DIESEL COM MOTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 275 CV. EQUIPADO COM CAÇAMBA PARA 12 M³, CAPACIDADE MINIMA UTIL DE 15000 KG.	VW/24-250	135	HORA	R\$ 42,90	R\$ 5.791,50
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 406.134,00</b>

Parágrafo Único: Ao valor expresso na clausula terceira do contrato inicial, que teve um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) devido aumento da quantidade dos itens acima relacionados no preço original, igual a R\$ 406.134,00 (quatrocentos e seis mil, cento e trinta e quatro reais). Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, ao contrato nº 001-ADESÃO-004/2022/PMP, cujo valor global originário era de R\$ 1.624.536,00 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais), passará para o valor global de R\$ 2.030.670,00 (dois milhões, trinta mil, seiscentos e setenta reais), as despesas decorrentes do presente contrato ora aditado, correrão em virtude deste ato, por conta dos recursos específicos constantes no orçamento do contrato inicial, desta Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, classificados conforme especificação abaixo:



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 020500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO;

Funcional programática: 15.782.0348.2297.0000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, alínea “b” do inc. I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PINHEIRO**

Pinheiro (MA), 24 de janeiro de 2023.

**AGU TEM TRABALHO!**

*Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira*  
**Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Contratante

EDUARDO OLIVEIRA  
Assinado de forma digital por EDUARDO OLIVEIRA  
LESSA:0323785832  
Dados: 2023.01.24 15:02:52 -03'00'

**E O LESSA EIRELI**  
Eduardo Oliveira Lessa  
Representante Legal  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

960.396.593-34

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

252.699.853-91